



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2022

#### PROCESSO 322/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.725.507/0001-73, sediada na Rua Jurema, Nº315, APT 102, bairro: Da Providencia, Para de Minas/MG, CEP: 35660-970, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada **Sr. THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 322/2022, Pregão Eletrônico nº 032/2022, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

#### **PRIMEIRA – OBJETO:**

I- O objeto: contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais de informática, através de registro de preços.

#### **SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### **TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

### **QUINTA - DOS PREÇOS:**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 032/2022.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

compromisso.

### **SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

### **SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

### **OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:**

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

### **NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

### **DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

### **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

### **DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

### **DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

### **DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes

casos: I- **Pela Administração, quando:**

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.



# **Prefeitura Municipal de Cabo Verde**

## **Estado de Minas Gerais**

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

**II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.**

### **DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO**

**I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.**

### **DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.**

**II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.**

**III- As despesas referentes ao exercício 2022 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.**

### **DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.**

**II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.**



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 12 de dezembro de 2022

**CLAUDIO ANTONIO PALMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS  
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650**

**TESTEMUNHAS:**



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0001  
GES7700 73 88 81  
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022 14 51 22

### RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO...: PRC00322/22 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PE 003222  
FORNECEDOR: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 CODIGO: 9208 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | CODIGO | DISCRIMINACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMPLEMENTO | VALOR UNIT. COTADO | VALOR COTADO |
|------|------------|---------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|--------------|
| 74   | 200,0000   | UNIDADE | 28245  | COMPUTADOR COMPLETO<br>PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MINIMA, DE 14.500<br>(QUATORZE MIL E QUINHENTOS) PONTOS, NO CPU<br>BENCHMARK DA PASSMARK SOFTWARE. O DESEMPENHO<br>DEVERA SERA COMPROVADO POR INTERMEDIO DE<br>RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONIVEIS EM:<br><a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a> ;<br>GABINETE DEVERA TER PROJETO TOOLLESS, APRESENTAR<br>ALTURA MINIMA DE 43 CENTIMETROS E DEVERA SER DO<br>TIPO MID-TOWER<br>MEMORIA RAM 08 (OITO) GB; PADRO DDR4 2400 MT/S OU<br>SUPERIOR; NO MINIMO 04 SLOTS<br>INTERFACES DE E/S 6 INTERFACES USB 2.0 E 2 PORTAS<br>USB VERSO 3.1; DUAS (02) INTERFACES DIGITAIS<br>DISPLAY PORT E/OU HDMI<br>PLACA CONTROLADORA DE VIDEO COM SUPORTE A DIRECTX<br>12 E OPENGL 4.5 OU SUPERIOR; RESOLUCOES MINIMA<br>1920 X 1080 PIXELS (FULL HD)<br>PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET DE 10/100/1000 MBPS<br>UNIDADE DE DISCO (SSD) MINIMO DE 480 GIGABYTES, IC<br>DE MEMORIA FLASH 3D NAND, VELOCIDADE DE LEITURA<br>DE ATE 560 MB/S.<br>FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICA ATX COM 500W CHAVEADA<br>CAPAZ DE OPERAR COM COMUTACAO AUTOMATICA ENTRE<br>110V E 220V COM PFC ATIVO E COM EFICINCIA<br>ENERGETICA MINIMA DE 92%.<br>SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64<br>BITS, EM PORTUGUS DO BRASIL<br>TECLADO MULTIMIDIA EMPRESARIAL DELL KB522 (SIMILAR<br>OU SUPERIOR)<br>DESCANSO DE MAO<br>2 PORTAS USB<br>7 TECLAS MULTIMIDIA<br>MOUSE OPTICO DA DELL - MS116 OU SUPERIOR |             |                    |              |



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

RESOLUCO DE MOVIMENTO: 1000 PPP  
COMPRIMENTO DO CABO: 1.8 M  
MONITOR DE VIDEO  
TECNOLOGIA MATRIZ ATIVA RETRO ILUMINADO POR LEDS  
COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO COM PAINEL IPS OU VA;  
POSSUIR TELA COM TAMANHO ENTRE 21 E 28 POLEGADAS;  
DEVE POSSUIR CONTROLES PERMITINDO AJUSTES DE  
BRILHO, CONTRASTE, CONTROLE DA IMAGEM, CORES,  
LINGUAGEM, RESET PARA PADRO DE FABRICA;  
POSSIBILIDADE DE EXIBIR AO MENOS 16 MILHOES DE  
CORES;  
O AJUSTE DO BRILHO NA INTENSIDADE NECESSARIA PARA  
A NITIDEZ DA IMAGEM NO DEVE CAUSAR DISTORCO E  
BORROES ACENTUADOS NA MESMA;  
DEVE SER BIVOLT (110/220 V) AUTOMATICO;  
DEVE POSSUIR AO MENOS TRS ENTRADAS DE VIDEO  
(CONECTORES) PODENDO UMA DELAS SER VGA (D-SUB) E  
UMA HDMI.  
DEVE VIR ACOMPANHADO DE CABO VGA, CABO DE HDMI E  
CABO DE TENSO E SOFTWARES, NECESSARIOS A  
OPERACIONALIZACO DO MESMO;  
DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALTURA, ROTACO (90\$) E  
INCLINACO;  
DEVE SUPORTAR PELO MENOS RESOLUCO NATIVA DE 1920 X

CONTINUA ===



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP  
GES7700  
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)  
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022

Pag. 0002  
73 88 81  
14 51 22

### RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO...: PRC00322/22  
FORNECEDOR: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM  
CODIGO: 9208

LICITACAO: PE 003222  
(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | CODIGO | DISCRIMINACAO                                                  | COMPLEMENTO     | VALOR UNIT. COTADO | VALOR COTADO |
|------|------------|---------|--------|----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------|
|      |            |         |        | 1080 PIXELS A 60 HZ;<br>CERTIFICACAO TCO CERTIFIED DISPLAYS 8. | BRAZIL PC CORPO | 2.860,0000         | 572.000,00   |

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 572.000,00

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS  
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS